



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 503, de 08 de agosto de 2.016.

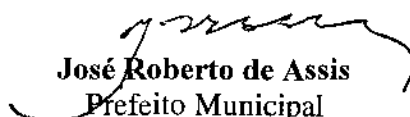
Revoga a Lei Complementar nº 480, de 26 de fevereiro de 2015 – que dispõe sobre autorização ao chefe do executivo a receber em doação uma área com 637,05 m², necessária para o alargamento da rua “Tito”, situada em parte da fazenda túnel, pertencente ao bairro de Botujuru deste município de Campo Limpo Paulista.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 02 de agosto de 2016, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

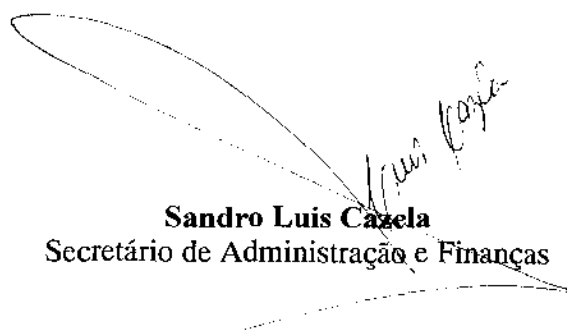
Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 480, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


Sandro Luis Cazela
Secretário de Administração e Finanças